

1.858



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1966

PROCESSO N. _____

Interessado: Vereador João Maneol Menehgelli.

Assunto: Projeto de Lei nº 60, que denomina rua.

AUTUAÇÃO

Aos Treze dias do mês de

Setembro do ano de mil novecentos e sessenta e seis

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

DIRETOR DA CÂMARA

231
1858



As Comissões de *Justiça*
Justiça
Sala das Sessões
13/9/66
Ruy Pereira da Silva
Presidente

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

PROJETO DE LEI Nº 60

QUE DENOMINA RUA:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais:

D E C R E T A

Art.1º) - Fica denominada rua EMILSON COUTINHO, a rua que se inicia na Orestes Bongiovani, e vai até à propriedade do senhor José Simonassi, nesta cidade, cita no Bairro de São Silvano.

Art.2º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 13 de Setembro de 1.966

Ass. *João Manoel Meneghelli*
= João Manoel Meneghelli =

APROVADO em *primeira* discussão
por *unanimidade*
Sala das Sessões, 13/9/1966
Ruy Pereira da Silva
Presidente

A SANÇÃO
Sala das Sessões, 13/9/1966
Ruy Pereira da Silva
PRESIDENTE



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA DA CÂMARA

P A R E C E R

*da presente
sema*

INCLUA-SE NA ORDEM DO DIA Sala das Sessões <u>13/9/66</u> <i>[Signature]</i> Presidente
--

As Comissões de Justiça, Redação, Trabalhos e Assistência Social e a de Economia e Finanças, em reunião conjunta, para apreciarem o Projeto de Lei nº 60, são pela aprovação do mesmo tal como se acha redigido.

Sala das Sessões

Em 13 de Setembro de 1.966

COMISSÃO DE JUSTIÇA

[Signature]

COMISSÃO DE FINANÇAS

[Signature]



ESTADO DO ESPIRITO SANTO
 CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
 GABINETE DO PRESIDENTE

Exmo. Snr.
 Presidente da Câmara Municipal de
COLATINA = ES.

APROVADO em ... discussão
 por

Sala das Sessões, 13 / 9 / 1956

[Handwritten signature]
 Presidente

REQUERIMENTO Nº 107

Os Vereadores que este subscrevem, requerem a V.Excia., após ouvida a C,sa, seja dispensado dos interstícios regimentais, colocado em única discussão, em regime de urgência e colocado na ordem do dia da presente sessão, o Projeto de lei nº 60.

Sala das Sessões

Em 13 de Setembro de 1.966

Ass. R. Rodrigues

Antônio Carlos da Silva
Presidente da Câmara
[Handwritten signature]

Of. nº 231/66

Colatina, 16 de setembro de 1966

Senhor Prefeito:

Através do presente, tenho o prazer de passar às mãos de V.Excia. para Sanção e Promulgação, a inclusa cópia da Lei nº 1.858, aprovada por esta Casa de Leis em sua última reunião ordinária.

Cordiais Saudações,

- Presidente-

Exmo. Snr.

Honório Fraga

DD. Prefeito Municipal

NESTA.

LEI Nº 1.858

Que denomina Rua:

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo, usando de atribuições legais;

D E C R E T A:

Art. 1º)- Fica denominada rua EMILSON COUTINHO, a rua que se inicia na Orestes Bongiovani, e vai até à propriedade do Senhor José Simonassi, nesta cidade, sita no Bairro São Silvano.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, em 16 de setembro de 1966

= PRESIDENTE =

Registrada e Publicada n/secretaria na data supra.

=SECRETÁRIO=